

Pessoa Física (ANEXO I)

Próprio	Procurador	Despachante
Cópia legível do documento de identidade do proprietário do veículo, válido em todo território nacional, tais como: carteira de identidade, passaporte, carteira nacional de habilitação com foto, carteira de trabalho e carteiras emitidas por organismos reguladores de profissão;	Cópia legível do documento de identidade do proprietário do veículo, válido em todo território nacional, tais como: carteira de identidade, passaporte, carteira nacional de habilitação com foto, carteira de trabalho e carteiras emitidas por organismos reguladores de profissão;	Cópia legível do documento de identidade do proprietário do veículo, válido em todo território nacional, tais como: carteira de identidade, passaporte, carteira nacional de habilitação com foto, carteira de trabalho e carteiras emitidas por organismos reguladores de profissão;
Cópia legível do CPF do proprietário do , caso esse não conste nos documentos de identidade relacionados acima;	Cópia legível do CPF do proprietário do , caso esse não conste nos documentos de identidade relacionados acima;	Cópia legível do CPF do proprietário do , caso esse não conste nos documentos de identidade relacionados acima;
Cópia do comprovante de residência em nome do proprietário do veículo. Será aceito: Contas de luz, gás e telefone; ou qualquer correspondência de emissão regular, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), com menos de 06 (seis) meses da data de emissão no município onde estiver registrado o veículo; ou declaração de residência, na forma preconizada na Lei nº. 7115/83, e em conformidade com o disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro;	Cópia do comprovante de residência em nome do proprietário do veículo. Será aceito: Contas de luz, gás e telefone; ou qualquer correspondência de emissão regular, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), com menos de 06 (seis) meses da data de emissão no município onde estiver registrado o veículo; ou declaração de residência, na forma preconizada na Lei nº. 7115/83, e em conformidade com o disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro;	Cópia do comprovante de residência em nome do proprietário do veículo. Será aceito: Contas de luz, gás e telefone; ou qualquer correspondência de emissão regular, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), com menos de 06 (seis) meses da data de emissão no município onde estiver registrado o veículo; ou declaração de residência, na forma preconizada na Lei nº. 7115/83, e em conformidade com o disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro;
Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou Certificado de Registro de Veículo - CRV;	Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou Certificado de Registro de Veículo - CRV;	Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou Certificado de Registro de Veículo - CRV;
Laudo de Vistoria lacrado pelo Departamento de Transito, acompanhado de ofício e laudo de aferição de gases (quando for o caso), conforme determinações constantes na presente Portaria.	Original ou cópia autenticada do instrumento público de procuração;	Em caso de Despachante Publico (caso esteja dentro do domicilio funcional), original do Certificado Analítico;
Cópia Autenticada do Certificado de Segurança Veicular - CSV atualizado (caso o veículos possua GNV)	Cópia do documento de identificação do procurador.	Em caso de Despachante Documentalista, original da Anotação do Serviço Documental com selo de autenticidade;
Para o serviço de Segunda Via de CRV com Vistoria em Transito, apresentar DUDA original, bem como documento que justifique a emissão de 2via de CRV, conforme determinações constantes na presente Portaria.	Laudo de Vistoria lacrado pelo Departamento de Transito, acompanhado de ofício e laudo de aferição de gases (quando for o caso), conforme determinações constantes na presente Portaria.	Cópia da carteira funcional do Despachante.
	Cópia Autenticada do Certificado de Segurança Veicular - CSV atualizado (caso o veículos possua GNV)	Laudo de Vistoria lacrado pelo Departamento de Transito, acompanhado de ofício e laudo de aferição de gases (quando for o caso), conforme determinações constantes na presente Portaria.
	Para o serviço de Segunda Via de CRV com Vistoria em Transito, apresentar DUDA original, bem como documento que justifique a emissão de 2via de CRV, conforme determinações constantes na presente Portaria.	Cópia Autenticada do Certificado de Segurança Veicular - CSV atualizado (caso o veículos possua GNV)
		Para o serviço de Segunda Via de CRV com Vistoria em Transito, apresentar DUDA original, bem como documento que justifique a emissão de 2via de CRV, conforme determinações constantes na presente Portaria.